



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1910

DE 22 DE fevereiro DE 2013.

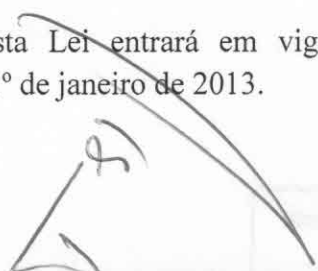
**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO
DA LEI 1820 DE 09 DE MARÇO DE
2012, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica expressamente revogada a Lei n.º 1820 de 09 de março
de 2012.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.


JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO